

**LEI nº 1.711/95**

**CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS.**

Francisco de Paula Menezes Rossi, Prefeito do Município de Ouro Fino faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos Servidores Municipais Ativos e Inativos a cifra de R\$ 30,00 (trinta reais) reajustando as tabelas do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos; fica também, concedido mais o percentual de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 14 de junho de 1995.

**FRANCISCO DE PAULA MENEZES ROSSI**  
Prefeito Municipal